



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 8 de março de 2017

Edição nº 1548, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	2
ATOS NORMATIVOS.....	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	2
DESPACHOS	2
PORTARIAS	3
ADMINISTRATIVO	7
DESPACHOS	7
EDITAIS	7

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

2º COMPLEMENTO DO EXTRATO DA ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Relator: Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

PROCESSO Nº 14417/2016

Obj.: APOSENTADORIA DA SRA. NIRA LABORDA DE ARAUJO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL 1, REFERÊNCIA I MATRÍCULA Nº 184, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 195 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Concessão de prazo ao Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré – Sisprev.

PROCESSO Nº 14446/2016

Obj.: APOSENTADORIA DA SRA. ADALGICE ARAÚJO HIPI, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSR, PF20LPL-IV, REFERENCIA F, MATRÍCULA Nº131.702-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 28.09.2016. **Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 14496/2016

Anexos: 14741/2016

Obj.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20-ADC-VI, REFERENCIA A, MATRÍCULA Nº023.615-2C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 28.09.2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal. Concessão de prazo ao Amazonprev.

PROCESSO Nº 14550/2016

Obj.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ELIANA CASTRO AMORIM, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 4ª CLASSE, PNF-ADM-I, REFERENCIA E, MATRÍCULA Nº 026.674-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 29.09.2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 14645/2016

Obj.: APOSENTADORIA DA SRA. ANTONIO CARLOS JERONIMO FERNANDES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 012.057-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 8 de março de 2017

Edição nº 1548, Pag. 2

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Procurador(a): João Barroso de Souza
Decisão: Julgar legal. Concessão de prazo ao Amazonprev. Dar ciência ao Interessado.

PROCESSO Nº 14663/2016

Obj.: APOSENTADORIA DO SR. WALDIR LEVI DE SOUSA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 100.080-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DO SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCTI, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Seplancti

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal.

Relator: Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

PROCESSO Nº 13312/2015

Obj.: APOSENTADORIA DO SR. CLEOMAR BRIGIDO DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 0068, DO QUADRO DE PESSOAL DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 06.05.2014.

Órgão: Prefeitura Municipal de Caruarari

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Aplicar Multa ao Sr. Francisco Costa dos Santos. Concessão de Prazo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

PROCESSO Nº 12332/2016

Obj.: APOSENTADORIA DA SRA. EMILIA DE LOURDES ZANATTA CATUSSO, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE U1, MATRÍCULA Nº 2429, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 02 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Semsu

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 14114/2016

Obj.: APOSENTADORIA DA SRA. ANTONIA DE OLIVEIRA COUTINHO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL I, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 435, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 168 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Concessão de prazo ao Sisprev/Manicoré.

Manaus, 08 de março de 2017.

Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÃO.

PROCESSO Nº- 10708/2017 - REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR LIMINAR- INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS, CONTRA A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) E COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO (CGL) POR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2016-CGL.

PROCESSO 10637/2017 - REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR LIMINAR- INTERPOSTA PELA SECEX, PARA QUE O GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, SR. ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO SUSPENDAM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017 - SEMED, PUBLICADO NO DOMA Nº 1791 DE 09/02/2017.

PROCESSO 10625/2017 - REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR LIMINAR- INTERPOSTA PELA SECEX, PARA QUE O GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, SRA. DENISE DE FARIAS LIMA E O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS, SR. OTÁVIO DA CRUZ FARIA SUSPENDAM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017 - SEMED, PUBLICADO NO DOMA DE 15/02/2017.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos do art. 3º, II, primeira parte, da Resolução TCE/AM nº 03/2012, para determinar à **Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO**:

1. Providencie a **publicação** deste despacho no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 3/2012, c/c o art. 282, caput, primeira parte e parágrafo único e com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/2010-TCE;
2. Com observância da **urgência** concernente ao caso, proceda à distribuição do presente processo, devendo o Excelentíssimo Relator decidir sobre a concessão da Medida Cautelar, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 1º da Resolução nº. 03 de 02 de fevereiro de 2012 c/c § 3º e 4º do art. 288 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 06 de MARÇO de 2017.

Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Manaus, 08 de Março de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 8 de março de 2017

Edição nº 1548, Pág. 3

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÃO.

PROCESSO Nº- 10551/2017 - REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SANTAS CASAS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICENTES E RELIGIOSAS E EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DO AMAZONAS. COM VISTAS A DETERMINAR O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS A OBRIGAÇÃO DE FAZER DE CONVOCAR O SIDPRIV-AM, PARA PARTICIPAR DE TODO E QUALQUER PROCESSO LICITATÓRIO QUE DIGA RESPEITO A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS À REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos do art. 3º, II, primeira parte, da Resolução TCE/AM nº 03/2012, para determinar à **Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO**:

1. Providencie a **publicação** deste despacho no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 3/2012, c/c o art. 282, caput, primeira parte e parágrafo único e com o art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 01/2010-TCE;
2. Com observância da **urgência** concernente ao caso, proceda à distribuição do presente processo, devendo o Excelentíssimo Relator decidir sobre a concessão da Medida Cautelar, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 1º da Resolução nº. 03 de 02 de fevereiro de 2012 c/c § 3º e 4º do art. 288 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. **Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 20 de fevereiro de 2017.**

PROCESSO TC Nº 10.491/2017 - REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR LIMINAR APURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED/ MANACAPURU

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos do art. 3º, II, primeira parte, da Resolução TCE/AM nº 03/2012, para determinar à **Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO**:

1. Providencie a **publicação** deste despacho no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 3/2012, c/c o art. 282, caput, primeira parte e parágrafo único e com o art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 01/2010-TCE;
2. Com observância da **urgência** concernente ao caso, proceda à distribuição do presente processo, devendo o Excelentíssimo Relator decidir sobre a concessão da Medida Cautelar, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 1º da Resolução nº. 03 de 02 de fevereiro de 2012 c/c § 3º e 4º do art. 288 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. **Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 20 de fevereiro de 2017.**

PROCESSO TC Nº 10.489/2017 - REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR LIMINAR APURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM MANACAPURU – SAAE

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos do art. 3º, II, primeira parte, da Resolução TCE/AM nº 03/2012, para determinar à **Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO**:

1. Providencie a **publicação** deste despacho no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 3/2012, c/c o art. 282, caput, primeira parte e parágrafo único e com o art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 01/2010-TCE;
2. Com observância da **urgência** concernente ao caso, proceda à distribuição do presente processo, devendo o Excelentíssimo Relator decidir sobre a concessão da Medida Cautelar, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 1º da Resolução nº. 03 de 02 de fevereiro de 2012 c/c § 3º e 4º do art. 288 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Manaus, 08 de Março de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PORTARIAS

PORTARIA N.º 81/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 004/2017- GCJP, datado de 20.2.2017,

RESOLVE:

- I - **EXCLUIR** o nome do servidor **CÉLIO BERNARDO GUEDES**, matrícula n.º 000.162-7A, como membro, na Comissão de Exame das Contas Gerais do Governo do Estado - CONGOV, instituída pela Portaria n.º 48/2017-GPDRH, datada de 9.2.2017, a contar de fevereiro de 2017;
- II - **INCLUIR** o nome do servidor **SÉRGIO AUGUSTO ANTONY BORBOREMA**, matrícula n.º 000.105-8A, na comissão acima mencionada, a contar da mesma data;
- III - **ATRIBUIR** ao servidor a Gratificação prevista no art. 90, inciso X da Lei nº 1762/86 a contar de fevereiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de fevereiro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 83/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício n.º 001/2017-GCERICOXAVIER, datado de 20.1.2017, subscrito pelo Senhor Conselheiro **Érico Xavier Desterro e Silva**,

RESOLVE:

- I - **LOTAR** o servidor **JORGE GUEDES LOBO**, matrícula n.º 000.800-1A, no Gabinete do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, a contar de janeiro de 2017;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 8 de março de 2017

Edição nº 1548, Pag. 4

II- REVOGAR a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 85/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 7/2017 – DRH, datado de 21.2.2017,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula n.º 001.318-8A, o adicional de qualificação, no percentual de 15% (quinze por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei n.º 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 17.2.2017.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 86/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 03/2017-DIATI, datado de 18.1.2017, subscrito pelo Diretor de Controle Externo da Tecnologia da Informação Angelo Eduardo Nunan,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ANGELO EDUARDO NUNAN, matrícula n.º 001.251-3A, para representar esta Corte de Contas no 1º Fórum de TI e Inovações para Tribunais de Contas, a ser realizado nos dias 5 e 6.4.2017, como Palestrante e Painelista, na cidade de Brasília/DF;
II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 88/2017-GPDRH

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 13/2017-GP-TCE, datado de 9.2.2017, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior,

RESOLVE:

I-AUTORIZAR a viagem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, matrícula n.º 001.252-1A, para no período de 16 a 18.2.2017, participar do “5º Encontro de Estudos Estratégicos – Desafios para a Efetividade do Controle no Cenário Atual”, na cidade de Salvador/BA;

II-DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 89/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício n.º 051/2017-PG/MPC, datado de 23.2.2017, subscrito pelo Senhor Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Carlos Alberto Souza de Almeida,

RESOLVE:

I- LOTAR o servidor ALLAN JOSÉ DE SOUZA BEZERRA, matrícula n.º 002.498-8A, na Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas, a contar de 23 de fevereiro de 2017;

II- REVOGAR a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de fevereiro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 8 de março de 2017

Edição nº 1548, Pag. 5

PORTARIA N.º 90/2017-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo n.º 576/2017,

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 109/2017, constante no Processo acima mencionado,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Comissão Permanente Processante – CPP, instituída pela Portaria n.º 142/2016, de 9.3.2016, a proceder à instauração de Sindicância, nos termos do art. 175, da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 29, XXIII, c/c art. 33, § 2º, da Resolução 04/2002, com fito de apurar os fatos objeto de investigação dos autos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 91/2017-GPDRH

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Conselheiro **Érico Xavier Desterro e Silva**, no Requerimento, datado de 2.3.2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula n.º 000.612-2A, e os servidores **LOURIVAL ALEIXO DOS REIS**, matrícula n.º 000.384-0A, e **SÉRGIO AUGUSTO MELEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 001.808-2A, para participarem de reuniões no Tribunal de Contas da União, com o objetivo de ser feito, em conjunto com os demais Tribunais de contas envolvidos, o planejamento para a auditoria coordenada sobre o sistema penitenciário, no período de 6 a 8.3.2017, na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de março de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 92/2017-GPDRH

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 23/2017-SP, datado de 24.2.2017, subscrito pelo Secretário do Tribunal Pleno **Mirtyl Levy Junior**,

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora **NAHUE SALIGNAC MUSSA**, matrícula n.º 000.027-2A, na Secretaria do Tribunal Pleno - SEPLENO, a contar de 24.2.2017;

II - REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 93/2017-GPDRH

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício n.º 060/2017-PGC/MPC, datado de 6.3.2017, subscrito pelo Procurador Geral de Contas **Carlos Alberto Souza de Almeida**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n.º 001.369-2B, para participar do evento **“Auditoria Coordenada sobre o sistema penitenciário”**, no período de 6 a 8.3.2017, na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 8 de março de 2017

Edição nº 1548, Pág. 6

PORTARIA N.º 94/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 35/2017, – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 13.2.2017, constante do Processo n.º 4544/2016,

RESOLVE:

I- RECONHECER o direito à Licença Especial, relativa ao quinquênio 2011/2016, 90 (noventa) dias, ao Senhor Procurador de Contas, **RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**, matrícula n.º 001.050-2A, com base no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/1986 c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3486/2010, alterada pela Lei n.º 3627/2011;

II- DETERMINAR a DRH e a DIORF que providencie, respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada, sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária, após os tramites, encaminhe os autos à Divisão de Arquivo, nos termos regimentais.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de março de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 95/2017-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 23/2016, datada de 13.1.2016, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 42/2017 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 21.2.2017, prolatada no Processo Administrativo n.º 2407/2014;

RESOLVE:

DECLARAR o servidor **JOAQUIM PEREIRA DIAS FILHO**, matrícula n.º 002.071-0A, ocupante do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público, aprovado no estágio probatório, conseqüentemente, estável no Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 15 da Resolução 17/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 96/2017-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 40/2017 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 21.2.2017, constante no Processo n.º 4018/2016,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de isenção do desconto do imposto de renda, incidente sobre os proventos de aposentadoria da servidora **LÚCIA FÁTIMA DE SOUZA VINHOTE**, uma vez que a postulante se enquadra na previsão do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal n.º 7.713/1988, alterada pelo art. 1º, da Lei n.º 11.052/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de março 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 97/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 31/2017 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 13.02.2017, constante do Processo n.º 5038/2015,

RESOLVE

I – CONCEDER a servidora **MALI AMÁLIA FREIRES DE ALBUQUERQUE**, posicionada para o Tribunal de Contas, assunção do ônus, matrícula n.º 000.327-1A, o Abono de Permanência, previsto no art. 40, § 1º, III “a” e § 19 da CF c/c art. 6º da EC n.º 41/2003, a contar de 06.10.2015;

II – DETERMINAR à DRH que providencie o registro e que a DIORF, proceda o pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 7 de março de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR**
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 8 de março de 2017

Edição nº 1548, Pag. 7

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CÉSAR ALVES BRANDÃO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 90/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarados nos autos do Processo TCE n.º 3674/2015, referente à Tomada de Contas Especial de Adiantamento da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Março de 2017.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CÉSAR ALVES BRANDÃO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 91/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarados nos autos do Processo TCE n.º 3678/2015, referente à Tomada de Contas Especial de Adiantamento da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Março de 2017.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4 /2017-DICAMI

Processo nº 12870/2016-TCE. Responsável: Sr. Jaziel Nunes de Alencar, Prefeito Municipal de Manacapuru, exercício de 2016. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC n.º 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei n.º 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. n.º 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, c/c os art. § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO o Sr. Jaziel Nunes de Alencar, Prefeito Municipal de Manacapuru, exercício de 2016**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca da omissão em responder a requisição ministerial quanto à cobrança de débitos imputados a gestor da municipalidade do qual era Prefeito, suscitadas no, **Despacho do Relator, peças do Processo TCE nº 12870/2016**, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

**Escola de Contas
Públicas**
Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br
A escola de Contas
Públicas do Tribunal
de Contas do Estado do
Amazonas - ECPAM, órgão
vinculado à Vice-Presidência do
Tribunal de Contas do Estado do
Amazonas, criada pela Lei
n.º 3.452 de 10 de dezembro de
2009 destina-se ao
desenvolvimento de estudos
relacionados às técnicas de
controle da Administração
Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100